IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quarta-feira, 20 de agosto de 2025 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 599

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio nº 016/2025

Santa Rita d'Oeste, 11 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Considerando os termos constantes do Processo Administrativo nº A011/2025, informamos a V. Excia. A concessão de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos INTEGRAIS ao Sr. SANTO FRANCISCO PEREIRA, a partir de 01 de agosto de 2025 conforme o Ato de Concessão nº010/2025 em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que seja emitido o correspondente Decreto de exoneração para cessação do vínculo estatutário.

Sendo o que nos apresenta para o momento renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Elcio Bertão
Presidente do IPREM

Ao
Excelentíssimo Senhor
Osmar Sampaio
DD Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste

13.08.25

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 04.952.761/0001-02
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - FONE **(17) 3643-1123** - CENTRO - CEP 15780-000
contato@ipremsantaritadoeste.sp.gov.br
SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE CONCESSÃO Nº A010/2025

PROCESSO Nº A011/2025

Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Integral por Tempo de Contribuição ao Sr. SANTO FRANCISCO PEREIRA

Elcio Bertão, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº887/01, de 24 de outubro de 2001,e:

Considerando, o pedido de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, formalizado pelo Sr. SANTO FRANCISCO PEREIRA.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº A011/2025 estando devidamente formalizado e com os procedimentos regulares.

Decido que fica concedido nos termos da Regra Art. 3º Ec. 47, com proventos INTEGRAIS no valor de **R$ 3.018,34 (TRÊS MIL,DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS),** a partir do dia 01/08/2025.

Santa Rita d'Oeste, 11 de agosto de 2025.

Elcio Bertão
Presidente do IPREM

13.08.25

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste
CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-015 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 2.147/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Aposentadoria por tempo de contribuição e declara vago o cargo de Coletor de Lixo, do quadro de Funcionários Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social (IPREM), nos autos do processo nº A011/2025.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido a partir de 01 de agosto de 2025, nos termos da Regra Art. 3º Ec. 47, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o Servidor Público Municipal o Sr. SANTO FRANCISCO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade, Rg. nº. 24.342.039-0-SSP-SP, e do CPF nº. 102.840.408-51, funcionário do quadro de funcionários de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ocupante do cargo de Coletor de Lixo.

ARTIGO 2º - Fica declarado, a partir de 01 de agosto de 2025, vago o cargo de Coletor de Lixo, anteriormente ocupado pelo servidor SANTO FRANCISCO PEREIRA, aposentado em 01 de agosto de 2025.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 14 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

KENY ROGERS EVANGELISTA
-Secretário Municipal de Administração e Finanças-

GOVERNO DE Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2025/2028

Portarias

PORTARIA nº 282, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, de santa Rita d'Oeste – SP".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 887/2001, de 24 de outubro de 2001, e alterações posteriores, nomear os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de - IPREM – Santa Rita d'Oeste, para a gestão 2025 a 2028.

I – Conselho de Administração: como titulares; Lorreny Valenzuela Barretos Santos (Presidente), Naize Moreira dos Santos (Secretária), Regiane da Silva Viveiros Cascarano, José Cláudio Ferreira de Lima e Paulo Otávio Vicioli, e como **suplentes**: Simone Kelli Rodrigues, Josael Doniseti Beltrani, Taisa Pretel Rebechi, Luis Ferreira dos Santos e Aline Grasiela Rosa.

II – Conselho de Fiscal; como Titulares: João Antonio Lujan Tresso (Presidente), Josiani Fávaro Furini Pinto (Secretária) e Creuza Fermino de Souza, e como **suplentes**: Arli Ávila, Débora Matsumoto Quiérico Pangardi e Adriana de Fátima Leonel.

Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros será de 4 quatro anos, nos termos do artigo 14, § 1º e artigo 16 § 1º, da Lei nº 887/2001, para o quadriênio de 2025/2028.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 157 de 30 de maio de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 15 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrada no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....